

**CONCORRÊNCIA ADASA Nº 01/2019**  
**PERGUNTAS E RESPOSTAS**

**PERGUNTA 01**

**No item 9.3, V, há citação de que o material deverá ser apresentado através de imagens dentro dos limites das margens do inciso II. Ocorre que o inciso V se refere à peça corporificada da ideia criativa e o inciso II se refere à formatação do texto do plano de comunicação apócrifo. Como usar como referência uma folha A4 para a peça corporificada se está não será nesse formato?**

Resposta: Como o questionamento observa, o item 9.3 inciso V diz que *“todo o material deverá ser apresentado através de imagens, dentro dos limites das margens estabelecidas no inciso II”*, o entendimento é que o storyboard, do qual o inciso V faz menção, deve estar dentro dos limites das margens citadas no Inciso II e dessa forma não extrapolar as mesmas. O texto explicativo do storyboard deve, outrossim, deve respeitar as especificações do item 9.3, I.

**E ainda, como deverá ser apresentado um storyboard impresso afinal? Não se pode simular frames? Ou só será apresentado um roteiro sem imagens?**

Resposta: Conforme especificado no Edital *“o storyboard não deve ter seus quadros retirados de frames de um vídeo produzido. O mesmo deverá ser apresentado com imagens (ilustrações, fotos e/ou esquemas) que demonstrem as cenas, enquadramentos, ações e mecânicas do vídeo”*, conforme, inclusive, item 9.20.

**PERGUNTA 02**

**Prezados membros da Comissão: pelo que eu entendi do Edital o story board pode ser impresso em papel A3 ou A4, esse entendimento é correto?**

Resposta: Sim.

**PERGUNTA 03**

**Os invólucros 1, 2, e 4 podem ser encadernados?**

Resposta: Em relação ao Invólucro nº 1, devem ser observadas, em especial, as disposições dos subitens 7.2, 7.5 e incisos VIII e IX do subitem 9.3 do edital, como segue:

*“7.2 No Invólucro nº 1 deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via NÃO IDENTIFICADA (vide item 09)”*

*“7.5 O Invólucro nº 1 deverá estar sem fechamento, sem identificação da licitante, sem rubrica e sem qualquer outro escrito, no ato da sua entrega à Comissão Especial de Licitação, na sessão pública inaugural. Eventual invólucro fechado e/ou rubricado não será aceito”*

*“9.3 O PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA deverá ser apresentado da seguinte forma:*

*(...)*

VIII. O Plano deve ser apresentado em caderno único e com espiral plástica preta colocada à esquerda; capa e contracapa em papel A4 branco, com 75 gr/m<sup>2</sup>, ambas em branco e sem identificação da licitante;

IX. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que possibilite a identificação de sua autoria antes da abertura do Invólucro nº 2.”

Quanto ao conteúdo do Invólucro nº 2, aplicam-se as disposições dos subitens 7.7 e 7.8 do edital, nos quais não se vê restrições quanto à eventual encadernação:

“7.7 No Invólucro nº 2 (que pode ser um envelope comum ou timbrado da licitante) deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – VIA IDENTIFICADA, que deverá estar FECHADO e rubricado e conter, ainda, a seguinte identificação externa...”

“7.8 O Invólucro nº 2 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.”

Em relação ao conteúdo do Invólucro nº 4, aplicam-se as disposições dos subitens 8.1, 8.2 e 8.3 do edital, nos quais também não há restrições quanto à eventual encadernação:

“8.1 A Proposta de Preços deverá ser entregue à Comissão Especial de Licitação acondicionada no Invólucro nº 4, que deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação externa...”

“8.2 O Invólucro nº 4 será providenciado pela licitante e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura. “

“8.3 O Invólucro nº 4 não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada que possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro nº 2